



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

GOVERNO 2017/2020



LEI Nº 1578/2020

Autoriza permissão de uso de imóvel público e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder em permissão de uso à Associação Remediense Comunitária de Comunicação, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 02.473.199/0001-09, através de contrato de comodato, 02 (duas) salas que funcionam como cabines de transmissão de rádio do Estádio Municipal.

Parágrafo único. A permissão descrita no *caput* terá como objeto a melhoria do sinal de transmissão da rádio comunitária.

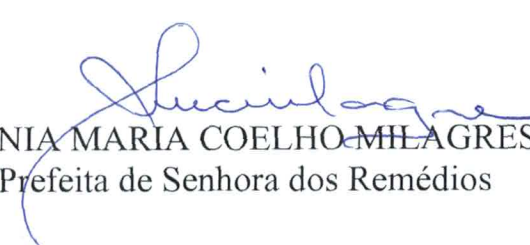
Art. 2º - A permissão será consolidada mediante contrato no prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser renovado por igual período de tempo.

Parágrafo Único. Após o término do referido contrato, a permissionária deverá devolver o imóvel cedido em perfeitas condições de uso e sem quaisquer ônus para o Município.

Art. 3º - VETADO.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senhora dos Remédios, 18 de fevereiro de 2020.


SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita de Senhora dos Remédios

